



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJD/S/RJ

Rio de Janeiro, 18 de MARÇO DE 2024
Boletim oficial N 005/ 2024 – TJDFS.

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 005/2023-CD

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dario Corrêa Filho, com fundamento no art.78-A, parágrafo único, o **Auditor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar Dr. Arley Campos de Carvalho**, procedendo na forma dos incisos I, III e IV do Art.78- A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **Quinta-feira, dia 21 de Março de 2024, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link:(<https://futsalrj.com.br/tjd>) onde terá acesso ao link da plataforma **Teams** para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado. O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no sítio eletrônico da Federação de Futebol de Salão/RJ e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:
- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o **CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.**

DENUNCIADOS(AS):

1- PROCESSO nº 009/2024 – 2ª CD

PARTIDA: ID 15676 - LG/IRAJÁ A.C. x HELIÓPOLIS A.C..

DATA: 05-08-2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-12 ESPECIAL

DENUNCIADO:

- 1) **KAIKY CEZARIO DE MOURA**, pela prática da conduta tipificada no art. 250 do CBJD.
- 2) **LG/IRAJÁ A.C.**, pela prática da conduta tipificada no art. 211 do CBJD.

2- PROCESSO nº 010/2024 – 2ª CD

PARTIDA: ID 15671 - GRAJAÚ C.C. X RIO ESPORTE/COLÉGIO F.C.

DATA: 05/08/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-12 ESPECIAL

DENUNCIADO:

- 1) **GRAJAÚ C.C.**, pela prática da conduta tipificada no artigo 213, inciso I e §1 do CBJD.

3- PROCESSO nº 011/2024 – 2ª CD

PARTIDA: ID 15627 - REAL F.C./ K-ESPORTES X MARREQUINHO FUTSAL

DATA: 05/08/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-08 ESPECIAL

DENUNCIADO:

- 1) **MARREQUINHO FUTSAL**, pela prática da conduta tipificada no art. 32 do RC c/c Art. 191, III do CBJD.

4- PROCESSO nº 012/2024 – 2ª CD

PARTIDA: ID 15620 - R/MELLO T.C. X MARÃ T.C./IEE

DATA: 30/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-12 ESPECIAL

DENUNCIADO:

- 1) **RAQUEL BORGES MACIEL**, pela prática da conduta tipificada no art. 261-A, §1o, inciso II, do CBJD.

5- PROCESSO nº 013/2024 – 2ª CD

PARTIDA: ID 15595 - HELÊNICO A.C./SPORTS FRIENDS X MADUREIRA E.C.

DATA: 30/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-10 ESPECIAL

DENUNCIADO:

- 1) **HELÊNICO A.C./SPORTS FRIENDS**, pela prática da conduta tipificada nos artigos. 211 e 191 do CBJD.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ**

6- PROCESSO nº 014/2024 – 2ª CD

PARTIDA: ID 15586 - R/MELLO T.C. X MARÃ T.C./IEE

DATA: 30/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-08 ESPECIAL

DENUNCIADO:

- 1) R/MELLO T.C.**, pela prática da conduta tipificada no art. 191, inciso III, do CBJD, c/c art. 106 do Regulamento Geral
- 2) RAQUEL BORGES MACIEL**, pela prática da conduta tipificada no art. 261-A, §1º, inciso II, do CBJD, c/c art. 57º alínea "a", do Regulamento Geral.

7- PROCESSO nº 015/2024 – 2ª CD

PARTIDA: ID 15582 - PIEDADE T.C./BARCELONA E.C. X NÁUTICO FUTSAL VR

DATA: 30/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-08 ESPECIAL

DENUNCIADO:

- 1) PIEDADE T.C./BARCELONA E.C**, pela prática da conduta tipificada no art. 211 do CBJD.
- 2) NÁUTICO FUTSAL VR**, pela prática da conduta tipificada no art. 32 do RC c/c art. 191, III do CBJD.

8- PROCESSO nº 016/2024 – 2ª CD

PARTIDA: ID 15574 - AA PORTUGUESA X LG/IRAJÁ AC

DATA: 22/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-12 ESPECIAL

DENUNCIADO:

- 1) AA PORTUGUESA**, pela prática da conduta tipificada no art. 191, inciso III, do CBJD, c/c art. 106, do Regulamento Geral, e ainda, art. 206, caput, do CBJD, c/c art. 32º, do Regulamento do Campeonatos, na forma do art. 184, do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2024.

Arley Campos de Carvalho
Presidente – 02ª Comissão Disciplinar

